

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 9 - EDIÇÃO Nº 552 - 22 DE MARÇO DE 2019

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ 14.029.219/0001-28
PÁGINA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 03 A 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 07 A 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 10 A 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 13 A 16

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ 14.029.219/0001-28



CNPJ 14.029.219/0001-28

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS
ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO
DO ESTADO DA BAHIA.**

Fundada em 24/04/1952 – Transformada em Sindicato em 09/06/1989

Barra da Estiva, 22 de Março de 2019

REGIONAL SUDOESTE

DELEGACIA SINDICAL PORTAL DA CHAPADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o ARTº 69 do Estatuto, o Diretor da Delegacia Sindical Portal da Chapada da APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas, Estadual e Municipais do Ensino Pré – Escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia, de comum acordo com as Regras Estatutárias, comunica que será realizada a Eleição para a composição da Diretoria da Delegacia Sindical Portal da Chapada com Sede Município de Barra da Estiva - Bahia.

E dos Núcleos Sindicais de: ITUAÇU- TANHAÇU- IBICOARA-CARAÍBAS, com coleta de votos em Urnas fixas e Itinerantes definidos no Regimento Eleitoral nos dias 03 e 04 / JUNHO de 2019. Devendo o registro de Chapa ser feito com a Comissão Eleitoral, na Sede desta Delegacia no período de **10 dias úteis** (corrido e / interpolados) **do dia seguinte após a publicação deste Edital** sendo nos dias 25, 26,27, 28,29,30,31 de março e 01,02,03 de abril de 2019 e para alteração da composição de Chapa no período 05 (cinco) dias úteis do dia do encerramento da Inscrição de Chapas com horários de funcionamento administrativo das 09:00Hs às 11Hs e 14:00Hs até às 16horas.

Barra da Estiva, 22 de março de 2019

Diretor da Delegacia Sindical Portal da Chapada

Antônio Batista de Oliveira Neto
RG4938614-08.

Regional SUDOESTE

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORIA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiapé, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

ERRATA

A Câmara Municipal de Brumado informa que na edição Nº 842 do dia 13/02/2019, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, que serão retificados abaixo:

Onde se lê:**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL: LICITAÇÃO 001/2019, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, sem fornecimento de materiais, destinados à Câmara Municipal de Brumado.

Leia-se:**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL: LICITAÇÃO 001/2019, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e condutor de veículo, sem fornecimento de materiais, destinados à Câmara Municipal de Brumado.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

Segue abaixo na íntegra material retificado:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: LICITAÇÃO 001/2019, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º 001/2019 e após análise e julgamento das propostas e documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado, com base no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, ADJUDICA ao licitante vencedor ECOSERV – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUÇÕES LTDA, o objeto licitado, conforme termos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e condutor de veículo, sem fornecimento de materiais, destinados à Câmara Municipal de Brumado.

ADJUDICADO PARA: ECOSERV – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.608.815/0001-08

PROPOSTA VENCEDORA: Lote único: R\$439.503,81 (Quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e três reais e oitenta e um centavos)

Brumado-BA, 12 de fevereiro de 2019.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

ERRATA

A Câmara Municipal de Brumado informa que na edição Nº 847 do dia 21/02/2019, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, que serão retificados abaixo:

Onde se lê:**HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, sem fornecimento de materiais, destinados à Câmara Municipal de Brumado.

Leia-se:**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e condutor de veículo, sem fornecimento de materiais, destinados à Câmara Municipal de Brumado.

Segue abaixo na íntegra material retificado:

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e condutor de veículo, sem fornecimento de materiais, destinados à Câmara Municipal de Brumado.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Pregão Presencial 001/2019 supracitado originado do Processo Administrativo nº 071/2019, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 14 de fevereiro de 2019.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

ERRATA

A Câmara Municipal de Brumado informa que na edição Nº 835 do dia 30/01/2019, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, que serão retificados abaixo:

Onde se lê:**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, sem fornecimento de materiais, destinados à Câmara Municipal de Brumado, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos integrantes do Edital Convocatório.

Leia-se:**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e condutor de veículo, sem fornecimento de materiais, destinados à Câmara Municipal de Brumado, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos integrantes do Edital Convocatório.

Segue abaixo na íntegra material retificado:

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e condutor de veículo, sem fornecimento de materiais, destinados à Câmara Municipal de Brumado, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos integrantes do Edital Convocatório. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601. Brumado-BA, 30 de janeiro de 2019.

**SALETE VIANA NOGUEIRA
PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

INEXIGIBILIDADE N° 004-2019-PMI**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 002/2019, nos reunimos para analisar o processo de inexigibilidade de Licitação n° 004/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto para prestação de serviços como consultoria e treinamento na execução, monitoramento e prestação de contas do programa dinheiro direto na escola – PDDE, juntos aos diretores das unidades escolares e representantes das unidades executoras – UEXS, programa nacional alimentação escolar – PNAE, programa nacional de transporte escolar – PNAT, na assessoria e consultoria no acompanhamento do novo sistema SISVAN e de todas as condicionalidades do programa bolsa família, bem como as prestações de contas dos recursos do FMS estadual e federal, serviços prestados no gerenciamento administrativo e financeiro dos contratos de repasse/ convênios pactuados com o município de Ibiassucê e as união para o exercício de 2019, através da empresa HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI, cadastrada no CNPJ SOB N° 12.310.201/0001-74.

Ibiassucê-BA, 01 de Fevereiro de 2019.

Lauro Mauricio de Azevedo Frotas

Presidente da Comissão

Hugo Oliveira Andrade

Membro da Comissão

Érico Marques Silva Viana

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

INEXIGIBILIDADE N° 004-2019-PMI**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 004/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de empresa para prestação de serviços como consultoria e treinamento na execução, monitoramento e prestação de contas do programa dinheiro direto na escola – PDDE, juntos aos diretores das unidades escolares e representantes das unidades executoras – UEXS, programa nacional alimentação escolar – PNAE, programa nacional de transporte escolar – PNAT, na assessoria e consultoria no acompanhamento do novo sistema SISVAN e de todas condicionalidades do programa bolsa família, bem como as prestações de contas dos recursos do FMAS estadual e federal, serviços prestados no gerenciamento administrativo e financeiro dos contratos de repasse/ convênios pactuados com o município de Ibiassucê e as união para o exercício de 2019, através da empresa HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI, cadastrada no CNPJ SOB N° 12.310.201/0001-74, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Ibiassucê-BA, 01 de Fevereiro de 2019.

Francisco Aduino Rebouças Prates

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

INEXIGIBILIDADE N° 004-2019-PMI**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiassucê- Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da inexigibilidade 004/2019, contratação de empresa para prestação de serviços como consultoria e treinamento na execução, monitoramento e prestação de contas do programa dinheiro direto na escola – PDDE, juntos aos diretores das unidades escolares e representantes das unidades executoras – UEXS, programa nacional alimentação escolar – PNAE, programa nacional de transporte escolar – PNAT, na assessoria e consultoria no acompanhamento do novo sistema SISVAN e de todas condicionalidades do programa bolsa família, bem como as prestações de contas dos recursos do FMAS estadual e federal, serviços prestados no gerenciamento administrativo e financeiro dos contratos de repasse/ convênios pactuados com o município de Ibiassucê e as união para o exercício de 2019, através da empresa HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI, cadastrada no CNPJ SOB N° 12.310.201/0001-74, de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Ibiassucê-BA, 01 de Fevereiro de 2019.

Francisco Adauto Rebouças Prates

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futuro fornecimento de fraldas descartáveis, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Data: 03/04/2019. Horário: 08h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta e no site www.jacaraci.ba.gov.br. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 22 de março de 2019. João Paulo da Silva Souza -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de manilhas de concreto, conforme edital e anexos. Data 04/04/2019. Horário: 08 h. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta, site www.jacaraci.ba.gov.br. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 22 de Março de 2019. João Paulo da Silva Souza- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2019

“Dispõe sobre a composição da Comissão eleitoral do processo eleitoral do Conselho Tutelar 2020/2024.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacaraci - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacaraci e tendo em vista a necessidade da criação da Comissão Eleitoral 2019, reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2019, no Polo UAB de Jacaraci, localizada na Avenida Mozart David, 330, RESOLVE:


Art. 1º Ficam compostas a Comissão Eleitoral para o processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, conforme previsto, da forma que segue:

Membros:

- a) Sirlene Gomes Pereira – Representante da Secretária de Assistência Social
- b) Diogo Pinto Moreira – representante da Secretaria Municipal de Educação
- c) Adelmo Gomes Pereira – representante da Secretaria Municipal de Administração
- d) Glicéria Alves Cardoso – Representante da Justiça
- e) Ivan de Souza dos Santos – Representante de Associações Comunitárias
- f) Adeilda Moreno Silva – Representante do Sindicato dos trabalhadores rurais

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Jacaraci, 22 de março de 2019.



Alexandre Djan Coqui
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

I Termo de aditivo ao Contrato de n.º 039/2018, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2018 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DIVERSOS, COMO: TRANSPORTE DE PACIENTES, COLETA DE LIXO, TRANSPORTE DE CASCALHO COM CAMINHÃO CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E ESTRADAS E PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E FOLHAGENS, TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA, FRETE DE AMBULANCIA, FRETE DE ONIBUS RODOVIÁRIO, ABSAGENS INDIVIDUAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL - ANEXO I.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o prazo do contrato 039/2018, prorrogando o prazo de vigência, ficando o prazo final condicionado a homologação de um novo processo licitatório.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mortugaba, 08 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

PROCURADORIA JURÍDICA - PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

GLAUBER CANGUSSU GUERRA
OAB-BA 46.139
PROCURADOR MUNICIPAL

Mortugaba, 08 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
CONTRATANTE

CM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Cristiano Souza Moura
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF.:

02. _____
Nome:
CPF.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Mortugaba publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Mortugaba, 08 de março de 2019.

RAFAEL BRITO ALVES
Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

I Termo de aditivo ao Contrato de nº 41/2018, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DIVERSOS, COMO: TRANSPORTE DE PACIENTES, COLETA DE LIXO, TRANSPORTE DE CASCALHO COM CAMINHÃO CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E ESTRADAS E PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E FOLHAGENS, TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA, FRETE DE AMBULANCIA, FRETE DE ONIBUS RODOVIÁRIO, ABSAGENS INDIVIDUAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL - ANEXO I.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o prazo do contrato 041/2018, prorrogando o prazo de vigência, ficando o prazo final condicionado a homologação de um novo processo licitatório.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mortugaba, 08 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

PROCURADORIA JURÍDICA - PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

GLAUBER CANGUSSU GUERRA
OAB-BA 46.139
PROCURADOR MUNICIPAL

Mortugaba, 08 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
CONTRATANTE

GILDO BEZERRA DE LIMA-ME
Gildo Bezerra de Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF.:

02. _____
Nome:
CPF.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Mortugaba publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Mortugaba, 08 de março de 2019.

RAFAEL BRITO ALVES
Presidente da COPEL.